



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Coordenação do Curso de Bacharelado em História

DESPACHO Nº 88/2023

Referência: Processo nº 23107.021888/2023-26

Interessado(a): Coordenação do Curso de Bacharelado em História

Assunto: Resultado final do jubilamento

RESULTADO FINAL DO JUBILAMENTO

O colegiado do curso de Bacharelado em História, em conformidade com a Seção XXII, artigo 357, incisos I, II, III e ainda o artigo 358 do Regimento Geral da UFAC, decidiu **JUBILAR** os alunos abaixo relacionados, conforme ata eletrônica SEI [1035872](#).

MATRÍCULA	ALUNO	ESTRUTURA CURRICULAR	ANO DE INGRESSO	MOTIVO
20180910026	Alexandre Chaves Migueis	PPC 2008	2018	Art. 357 inciso II
20130910021	Alysson Neves da Rocha	PPC 2008	2013	Art. 357 inciso I e II
20200910057	Ana Barbosa Ferreira	PPC 2019	2020	Art. 357 inciso II
20140910024	Antonio Bruno Vidal da Silva *	PPC 2008	2014	Art. 357 inciso I e II
20220910013	Celeste Magali Caruso	PPC 2019	2022	Art. 357 inciso II
20170918022	Célia Santos da Silva	PPC 2008	2017	Art. 357 inciso II
20160910048	Deborah Silva de Moraes	PPC 2008	2016	Art. 357 inciso II e III
20180910005	Denis Silva Gomes	PPC 2008	2018	Art. 357 inciso II
20180910015	Eloysa Angelliny dos Reis Silva	PPC 2008	2018	Art. 357 inciso II
20200910042	Erenice Aguiar Gomes	PPC 2019	2020	Art. 357 inciso II
20170910031	Ezequiel de Souza Pontes	PPC 2008	2017	Art. 357 inciso II
20180910035	Ezir Leite de Moura Junior	PPC 2008	2018	Art. 357 inciso II e III
20140910020	Giulia da Silva Wolter	PPC 2008	2014	Art. 357 inciso I e II
201091058	Ismael da Silva Viana	PPC 2008	2010	Art. 357 inciso I e II
20220910032	Joel Benone Silva de Souza	PPC 2019	2022	Art. 357 inciso II e III
20130910026	José Clecimar Brito de Amorim	PPC 2008	2013	Art. 357 inciso I e II
20220910019	Juliana Lima Bessa	PPC 2019	2022	Art. 357 inciso II
201091051	Katrinny Rocha Barbosa	PPC 2008	2010	Art. 357 inciso I e II
20220910024	Maria Julia da Conceicao Lima	PPC 2019	2022	Art. 357 inciso II
20220910037	Maria Juliana da Conceicao Lima	PPC 2019	2022	Art. 357 inciso II
20200910008	Mariane Andriani Scarpellini	PPC 2019	2020	Art. 357 inciso II
20170918014	Neuda Larissa Dias Perdigão	PPC 2008	2017	Art. 357 inciso II
20200910027	Paulo Daniel Costa de Andrade	PPC 2019	2020	Art. 357 inciso II
20200910014	Rafael Francisco de Andrade Soares	PPC 2019	2020	Art. 357 inciso II
20190910050	Ramila da Silva dos Santos	PPC 2019	2019	Art. 357 inciso II
200991030	Rosivan Marques da Silva	PPC 2008	2009	Art. 357 inciso I e II
20150910028	Samanta Cavalcante da Costa	PPC 2008	2015	Art. 357 inciso II
20200910032	Samara Souza Coelho da Silva	PPC 2019	2020	Art. 357 inciso II e III
200691004	Sandréia Souza da Silva	PPC 2008	2006	Art. 357 inciso I e II
201091035	Tamara Morais da Silva	PPC 2008	2010	Art. 357 inciso I e II

20170910045	Vanessa Cristina Souza de Sena	PPC 2008	2017	Art. 357 inciso II
-------------	--------------------------------	----------	------	--------------------

* Aluno solicitou desistência voluntária, processo 23107.028614/2023-68.

DO JUBILAMENTO

Art. 356. O jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

Art. 357. O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

Rio Branco, 20 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

HÉLIO MOREIRA DA COSTA JÚNIOR

Vice-coordenador do curso de Bacharelado em História

Portaria nº 2064 de 21 de Junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Helio Moreira da Costa Junior, Vice-Coordenador**, em 21/09/2023, às 16:51, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1036049** e o código CRC **12F8383D**.